



EDITAL PIBID/UFMS Nº 11/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID)

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UFMS

O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIBID-UFMS) torna público aos acadêmicos dos cursos constantes do Anexo I deste Edital, interessados na seleção de bolsistas para integrarem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme a Portaria Normativa CAPES nº 096, de 18/07/2013 e as normas constantes do Projeto Institucional do PIBID - UFMS, de acordo com as especificações contidas neste edital.

**1 DO PREÂMBULO:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente do curso de graduação e de um docente da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

**2 DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS:**

Os grupos serão formados por um docente da UFMS, um docente do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I a este Edital. Aprovados em processo seletivo de acadêmicos bolsistas do PIBID, realizado por curso, têm os seus nomes homologados pelo Coordenador Institucional/UFMS.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do PIBID será realizada entre os dias 05 e 14 de abril de 2017.

3.2 O local de inscrição será determinado por cada Coordenador de Subprojeto, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

3.3 O horário de inscrição, a ser definido pelo Coordenador de cada subprojeto, ocorrerá em um ou mais dos períodos: das 8 às 11, das 14 às 17 horas e das 19 às 22 horas.

3.4 As condições para a inscrição:

**Critérios eliminatórios**

1. Não ser brasileiro ou, se estrangeiro, não possuir visto permanente no País;
2. Não estar em dia com as obrigações eleitorais;



3. Não estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
4. Não apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
5. Não ser aluno do curso de Licenciatura ao qual o subprojeto se refere;
6. Ter mais de 2 (duas) reprovações em seu histórico escolar no semestre letivo anterior à seleção;
7. Não ter média de aproveitamento pelo menos igual ao índice de desempenho acadêmico do curso de Licenciatura em que estiver matriculado;
8. Ter sido desligado do PIBID – UFMS por insuficiência de desempenho;
9. Não ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do PIBID.

### **Critérios Classificatórios**

Os acadêmicos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada ( $M_p$ ) de dois itens:

1. O Índice de Desempenho Acadêmico ( $I_{da}$ );
2. Análise de Currículo ( $A_c$ ).

A média de cada aluno para fins de seleção será calculada a partir da seguinte expressão:

$$M_p = \frac{6 \times I_{da} + 4 \times A_c}{10}$$

O cálculo do Índice de Desempenho Acadêmico será feito com base no Anexo IV do presente Edital.

3.5 Os documentos para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
- b) cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);
- d) cópia do *Curriculum Vitae*;
- e) cópia do Histórico Escolar atualizado;
- f) carta de motivação para participar do PIBID;
- g) cópia do comprovante de ter participado do último processo eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos naquela data.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Coordenador do Subprojeto e nomeada pelo Colegiado de Curso, que deverá ser composta por membros docentes atuantes no curso ao qual o grupo a ser formado se refere.

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 17 de abril de 2017 e será composto pela análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

4.3 O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Unidade Setorial na qual o Coordenador do Grupo PIBID está lotado.



4.4 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação obtida.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia 18/04/2017 no âmbito de cada Unidade Setorial.

5.2 Os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso à comissão de seleção em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

5.3 Os candidatos selecionados no presente edital iniciarão suas atividades a partir do dia 01 de maio de 2017.

## **6 DO VALOR DA BOLSA**

O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período em que estiver vinculado ao Grupo PIBID.

## **7. VALIDADE**

O presente Edital tem validade por seis meses. Em caso de abandono de alunos dos grupos constantes no Anexo I do presente Edital, o Coordenador de Área poderá indicar novos alunos que tenham sido classificados no presente processo seletivo.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão solucionados em conjunto pelo Coordenador Institucional do PIBID/UFMS, ouvida a Comissão de Seleção de Acadêmicos Bolsistas pertinente.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2017.

**PAULO RICARDO DA SILVA ROSA**  
Coordenador Institucional PIBID/UFMS



## ANEXO I VAGAS POR GRUPO PIBID

	<b>*UAS</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>** N<sub>b</sub></b>	<b>Observações</b>
1.	CCHS	Letras Espanhol	6	Disponibilidade de horário no período vespertino.
2.	CPTL	Pedagogia	2	Disponibilidade de horário no período vespertino.
3.	CPTL	História	1	
4.	CPTL	Geografia	1	
5.	CPNV	Pedagogia	5	
6.	CPAN	Pedagogia	5	
7.	CCHS	Pedagogia CED/S G do Oeste	1	

\*Unidade da Administração Setorial

\*\* N<sub>b</sub>: número de bolsas disponíveis



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID.

Eu <nome do candidato>, RGA nº <número do RGA>, RG nº <número do RG>, aluno(a) do Curso de Licenciatura em <nome do curso>, na cidade de <nome da cidade onde cursa>, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital 11 de 05 de abril de 2017.

Declaro poder dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto e que não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no PIBID/UFMS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
<assinatura do candidato>

Os campos abaixo devem ser preenchidos obrigatoriamente (estas informações são apenas para o uso da Comissão de Seleção e não serão divulgadas):

---

Escolas em que cursou o ensino fundamental  
(listar todas)  
Escolas em que cursou o ensino médio  
(listar todas)  
Renda familiar média  
(some todo o rendimento da família e divida pelo  
número de membros)

---



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 1º Será concedido 0,1 ponto por mês completo de participação nas seguintes atividades:

- Participação como bolsista em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em atividades de monitoria de disciplinas de curso de graduação;
- Disciplina cursada com aproveitamento;
- Participação como voluntário em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC;
- Participação em projetos de Extensão.

Parágrafo único. A cada disciplina com reprovação será computado - 0,1 ponto.

Art. 2º Apresentação de trabalho em encontro:

- Encontros internos promovidos pela UFMS: 1,0 ponto por trabalho apresentado;
- Encontros externos: 1,5 ponto por trabalho apresentado.

Art. 3º Experiência comprovada como professor de escola de nível médio ou fundamental em disciplina relacionada ao curso cursado: 0,1 por mês de trabalho.

Art. 4º A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

Art. 5º Todos os itens devem ser comprovados.



## ANEXO IV CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO

O Índice de Desempenho Acadêmico ( $I_{da}$ ), será obtido a partir da seguinte fórmula:

$$I_{da} = I_{aa} \frac{C_{hc}}{C_{ht}} .$$

Nessa expressão:

- I –  $I_{aa}$  é o Índice de Aproveitamento Acumulado desde o ingresso no curso;
- II –  $C_{hc}$  é a carga horária total cursada com aprovação;
- III –  $C_{ht}$  é a carga horária total prevista no currículo do curso para a integralização curricular.

O Índice de Aproveitamento Acumulado será calculado a partir da seguinte expressão:

$$I_{aa} = \frac{\sum_{i=1}^N M_{fi} \times C_i}{\sum_{i=1}^N C_i} .$$

Nessa expressão,  $N$  é o número de disciplinas já cursadas, com ou sem aprovação,  $C_i$  é a carga horária total da disciplina cursada e  $M_{fi}$  é a média final do acadêmico na disciplina.

Para alunos cursando o primeiro semestre, a média final nas disciplinas será substituída pela média nas avaliações já realizadas nas disciplinas sendo cursadas pelos acadêmicos.